



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Departamento de Licitação

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2021

Pregão Presencial nº 013/2021 - Registro de Preços

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item).

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 31 de março de 2021.

Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO MAGNÉTICO

Razão Social ou nome Pessoa Física: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Venho através deste, requerer o envio do arquivo magnético para apresentação da proposta, referente ao Processo Administrativo nº 044/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021.

Local: _____, de _____ de

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Obs: A solicitação deverá ser encaminhada via e-mail pelo endereço:
edita@pmaguaclara.ms.gov.br.

EDITAL Nº 15/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, através do Departamento de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob a metodologia do Sistema de Registro de Preços**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS é de 07h00min as 17h00min.

A abertura da sessão inicial do Processo Administrativo Licitatório acontecerá no dia 31 de março de 2021, as 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, à Rodovia BR 262 – KM 135 – Centro, CEP 79.680-000.

Observação: Devido à pandemia mundial do novo corona vírus (SARS-COV2), será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes para adentrar ao Paço Municipal, e, também, está proibida a entrada de acompanhantes que não irão participar do certame.

PREVISÃO LEGAL

- 1.1. Lei Federal n. 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal n. 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar n. 123/06 e posteriores alterações;
- 1.4. Portaria Municipal n. 141, de 25 de janeiro de 2021;
- 1.5. Decreto nº 006 de janeiro de 2013;
- 1.6. Decreto nº 007 de janeiro de 2013;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

1.3 – As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no **Anexo IV – Proposta de Preços** e **Anexo X – Termo de Referência**, o qual fazem parte integrante deste Edital, constando orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

1.4 – Os valores máximo da licitação constam no ANEXO XIII – Mapa de Valores Da Licitação.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame licitatório pessoas jurídicas regularmente cadastradas neste município, ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

2.2 – Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão, bem como a participação de empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 87, inciso III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela Licitação.

2.4 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes dos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.5 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.6 – Caso eventualmente ocorra à abertura do **Envelope 02 – Habilitação** antes do **Envelope 01 – Proposta de Preços** será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (Os documentos apresentados nessa fase deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”).

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação oficial ou cópia autenticada, conforme disposição do art. 3º, I, da Lei 13.726/18.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida**, ou equivalente conforme art. 3º, I, da Lei 13.726/18, com poderes para **formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo**, e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo

sócio, proprietário, dirigente, procurador ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar também cópia do **Ato de Constituição da empresa** (Contrato Social com todas as alterações contratuais ou Contrato Social Consolidado), conforme item 8.2., letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 – Apresentação da **Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação**, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

3.2.2 – **Declaração que conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação – **ANEXO V**.

3.2.3 – Sendo a licitante uma microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar a Declaração de enquadramento como microempresa ou Empresa de pequeno Porte, conforme **Anexo III**.

3.3 - Não haverá credenciamento no caso de apresentação de instrumento particular de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame.

3.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO ANEXO III)** conforme item 3.2.2, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.

3.5 - A Declaração supracitada de que trata o item 3.4 deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro na fase de credenciamento, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06 e posteriores alterações.

3.6 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

3.6.1 – A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.1.1 – Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.7 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação

jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.8 – A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

3.9 – O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações aplicáveis ao presente certame;

3.10 – **A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

3.11 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.12 – A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento declaração do contador, que se enquadra como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme expresso no item 3.2.2 e item 3.4 deste Edital.

A participação nas condições previstas acima, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

3.13 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.14 – Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que lacrará novamente o envelope.

4. – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

4.1 – Da Abertura da Sessão

4.1.1 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que cumprem

plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital, e de acordo com o que dispõe o inciso VII, artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002. **(Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes “01” e “02”)** e entregue na fase de credenciamento, conforme item 3.2.1 deste Edital.

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

- a) **Anexo II**: Declaração de Cumprimento de todos os requisitos de Habilitação;
- b) **Anexo III**: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) **Anexo V**: Declaração de conhecimento do teor do Edital;
- d) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço (Envelope I) e os Documentos de Habilitação (Envelope II).
- e) em sendo o caso, a declaração (**Anexos II**) acima poderá ser providenciadas estará à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

4.1.2 – Os proponentes deverão apresentar dois envelopes distintos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 deste Edital.

4.1.3 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

4.1.4 – Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

4.1.5 – Conceder-se-á vistas ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes para rubrica de todas as propostas, documentos de habilitação do vencedor e envelopes de habilitação remanescentes.

4.1.6 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4.2 – Do Procedimento e Julgamento

4.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope nº. 01**, contendo a Proposta de Preços e juntamente com a equipe de apoio fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

4.2.1.1 – **As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.**

4.2.2 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços das licitantes pré-classificadas de acordo com o menor preço ali apresentado item por item.

4.2.2.1 – Poderão ser pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço apresentado a critério do pregoeiro.

4.2.2.2 – Havendo menos de três licitantes pré-classificadas, e restando outras licitantes desclassificadas por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

4.2.2.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais proposta inicial, se realizará sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

4.2.2.4 – No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.2.2.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2.2.6 – Para efeito do disposto no subitem 4.2.2.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.2.2.7 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 4.2.2.6. Alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.2.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.2.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.2.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.2.2.9 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.2.6. A alínea “a”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.2.10 – O disposto estabelecido no subitem 4.2.2.6 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.2.2.11 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.2.3 – Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2.4 – O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 4.2.2 e seguintes, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

4.2.4.1 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

4.2.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

4.2.6 – Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

4.2.7 – Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.7.1 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

4.2.7.2 – Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro declarará a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

4.2.8 – **Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.**

4.2.8.1 – No caso de constatação de preços inexequíveis ou excessivos o pregoeiro poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2.9 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada e habilitada, cabendo o Pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

4.2.9.1 – Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

4.2.9.2 – Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 16, deste Edital.

4.2.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes.

4.2.11 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

4.2.12 – Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.

4.2.13 – Quando houver discrepância:

- a) Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;
- b) Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;
- c) Quando o licitante deixar de redigir valor total por extenso tal falha será suprida no ato da sessão.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em envelope (**ENVELOPE 01**), devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
--

5.2 – As propostas de preços escritas deverão ser apresentadas no envelope 01 e poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV** do presente edital, de forma clara, e devidamente preenchida, e conterão, sob pena de desclassificação:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa; (na ausência de qualquer dos dados o representante da empresa poderá redigi-los de próprio punho durante a sessão);

b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de uma única marca do item cotado, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo IV**, do Edital;

c) Preço unitário e global proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, somente o valor global;

c.1). Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(Em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

c.2). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

e) Indicar o prazo de entrega do objeto licitado, conforme o exigido neste edital e anexos. No caso de omissão do prazo de entrega, o Pregoeiro considerará que o mesmo será o constante no presente instrumento;

f) Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos, dados estes que poderão ser informados na fase da contratação;

5.3 Da Declaração

5.3.1. **Juntamente com a proposta (Anexo IV), a licitante deverá apresentar o Termo de Responsabilidade – ANEXO XII, garantindo a entrega dos produtos, no prazo e quantidade estabelecidos no Edital.**

5.3.2 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membros do Grupo de Apoio.

6.2 – Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope **(ENVELOPE 02)**, devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
--

6.3 – Para se habilitarem na presente licitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação.

6.3.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A documentação citada acima (I, II, III, IV ou V) ficará dispensada, por ocasião da habilitação, se apresentada no credenciamento do representante da licitante conforme exigências do item 4 deste edital e seguintes.

6.3.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 60 (sessenta) dias, o(a) Pregoeiro(a) poderá no ato da sessão, verificar no site oficial www.receita.fazenda.gov.br, se a situação cadastral da licitante encontra-se ATIVA.

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

III – Prova de regularidade de débito tributário com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

V – Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

6.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II – Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

a.1) quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e §5.º, da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2.º do Decreto Lei n. 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

- b) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar na Sessão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;
- c) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED;
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar comprovação da condição e se for o caso inscrição no simples nacional apresentando comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14.12.2006 e posteriores alterações) sob sua escolha, devendo também apresentar o recibo e declaração de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

6.3.4 – Qualificação Técnica:

I – **Atestados de Capacidade Técnica** em nome da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

II – **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa participante efetiva da licitação, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

III - **Alvara de localização e funcionamento** da Empresa licitante;

6.3.5 – Das Declarações:

I – Declaração de compromisso/fatos supervenientes, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Sugestão de **modelo** apresentado no **ANEXO VI**).

II – Declaração da licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. (Sugestão de **modelo** apresentado no **ANEXO VII**).

6.3.6 Disposições Gerais da Habilitação:

I – Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresse, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

II – No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da Administração Pública) da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

III – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o Art. 43 da lei complementar 123/2003.

IV – Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.**

V – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumentos congêneres, ou propor a revogação deste Pregão.

VI – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, fica a critério do Pregoeiro efetuar a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com as características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para o fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos, e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2 - O Pregoeiro convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceitado pela Comissão de Licitação.

7.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

7.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

7.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Água Clara.

8.2. Caberá ao Município de Água Clara e suas Secretarias participantes do certame a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

8.3. Caberá ainda ao Setor de Compras e/ou Setor de licitações, informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

8.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município;

8.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo VIII**, nas condições previstas neste edital.

8.6. O Município de Água Clara não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em local devidamente indicado pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação por meio da Nota de

Autorização de Despesa – NAD, emitida e encaminhada pelo Setor de Compras a licitante vencedora.

9.2.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas secretarias, delas devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

9.2.2 - No momento da solicitação a Secretaria deverá indicar na Solicitação de Itens Licitados o local, número do Processo Administrativo, número do Pregão Presencial e número do empenho, para a entrega do objeto contratado, respeitando o prazo máximo apresentado.

9.2.3 – O local da entrega dos produtos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Água Clara/MS.

9.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

9.3.1 - O transporte de carne de origem animal deverá, obrigatoriamente, ser feito acondicionado em veículo com refrigeração adequada de acordo com as normas sanitárias para o caso, devendo a empresa vencedora desse item observar estas normativas com todo rigor, sob pena de incorrer em infrações legais e administrativas.

9.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

9.4.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 75 % (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

9.5 – Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega do objeto da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, podendo ser enviado no e-mail: compras@pmaguaclara.ms.gov.br.

9.6 – O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo de servidor da Secretaria solicitante devidamente designado para esse fim, cabendo a este o atesto na Nota Fiscal;

9.7 – A Secretaria poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

9.8 – Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente, e com a identificação do órgão solicitante, descrição do objeto, quantidades, preços unitários e totais, devendo constar número da Autorização de Fornecimento, Processo Licitatório, Contrato e Empenho e com os devidos Dados Bancários;

9.9 – Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

9.10 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto;

9.11 - O recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

9.12 - A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte e/ou locomoção do objeto do certame;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços que serão firmadas com o Município de Água Clara, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras;

10.1.1 A Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

10.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

10.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

10.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

11. DO PREÇO E REVISÃO

11.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, quantidade e especificações.

11.3 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitando a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

11.5 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão as Secretarias Municipais solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n. 8.666/93 e alterações;

12.2 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;**
- b) Certidão de Regularidade do Empregador – FGTS (CRF);**
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;**
- e) Certidão Negativa de Tributos Estadual;**

12.3 – Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.

12.4 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

12.5 – A empresa que eventualmente apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada a regularizar sua situação em tempo oportuno, sob pena de rescisão do contrato nos termos da legislação aplicável, se não o feito;

12.6 – As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato/dos instrumentos congêneres deverão ser emitidos discriminando o número do contrato, número do processo, dentre outras informações correlatas, consoante informações expedidas pelo setor administrativo competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

13.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Registro Cadastral do órgão.

14. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas, e, por iniciativa das Secretarias Municipais deste Município quando:

14.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

14.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

14.1.4. Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93;

14.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

14.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente;

14.3. Será assegurado o contraditório e ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Água Clara, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 – A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, conforme previsto na forma da Lei 8.666/93.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão em até 3 (três) dias úteis da sessão de abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, conforme prevê o art. 41, §2.º, da Lei Federal n. 8.666/93.

17.1.1 – O expediente de impugnação deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Água Clara, observando o horário de funcionamento oficial (7h às 17h), ou via e-mail endereçado, concomitantemente, ao Setor de Licitações (licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br)

17.2 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório;

17.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, ocorrendo a modificação de exigências substanciais ao procedimento, será designada nova data para a realização do certame;

17.3.1 – A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão não obsta o licitante de participar do certame sob as condições já existentes.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 - Não será admitido, nem concedido prazo para recursos meramente protelatórios.

18.1.2 – Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este decidirá em expediente próprio, modulando efeitos, e aprazando novo ato para a conclusão do certame.

18.1.3 – Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado à Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e o homologará.

18.2 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante acerca da intenção de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

18.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação;

18.5 – A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à execução do objeto licitado, justificados os fatos supervenientes incidentes ao caso;

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na sala de Licitação das 7h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Água Clara, situado na Rodovia BR-262, Km 135 – Centro – CEP 79.680.000, fone (067) – 3239-1291;

19.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06 e posteriores alterações, e Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações;

19.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.4 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

19.5 – Fica assegurada à Autoridade Superior, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no artigo 49, da Lei nº. 8.666/93;

19.6 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.8 – O ato de adjudicação do procedimento não confere o direito à contratação.

19.9 – O contrato quando houver, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

19.10 – Eventuais fotocópias dos autos do processo administrativo serão disponibilizadas mediante requerimento formalizado, contendo todos os dados pessoais e outras informações necessárias, devidamente protocoladas no setor de protocolo com recolhimento do valor referente aos custos de reprodução.

19.11 – Fica eleito o foro da Cidade de Água Clara/MS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

20 – ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Edital;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de aceite do teor do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Referência;

ANEXO XI – Relação de Itens das Secretarias (Anexo do Termo de Referência);

ANEXO XII - Termo de Responsabilidade;

ANEXO XIII – Mapa de Valores Médio da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

Água Clara/MS, 17 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Razão Social ou nome Pessoa Física: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Venho através deste, requerer o envio do Edital referente ao Processo Administrativo nº 044/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021.

Local: _____, de _____ de

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, por intermédio de seu representante ou procurador,
DECLARA ao Município de Água Clara/MS que atende todas as condições de habilitação
no processo licitatório n. 044/2021, Pregão Presencial n. 013/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por essa declaração, e
firma a presente.

(localidade) _____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, DECLARA para os fins dispostos no item 4.4 do Edital de Pregão Presencial n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações.

(localidade) _____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)

(Contador/Técnico e nº CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregao Presencial 00013 / 2021

Participante:	00000000	
CNPJ / CPF:		Porte empresarial:
Endereço:		Nº: 000000
Bairro:		CEP: 00.000-000
Cidade:		Estado:
Tipo de licitação:	Menor Preço	Apuração: por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS	Data: 31/03/2021 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	31/03/2021	Hora: 08:00
Condição de pagamento:	CONFORME EDITAL	
Objeto:	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	

Lote: 1 - UNICO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
57	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMACOES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.		UNIDADE	266,0000	0,0000	0	0,0000
58	MACARRAO ESPAGUETE, 1 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMACOES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS		PACOTE	240,0000	0,0000	0	0,0000
232	BATATA INGLESA, DE 1 QUALIDADE - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.		QUILOGRAM	2.114,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

233	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS MATURACAO NATURAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.600,0000	0,0000	0	0,0000
266	ACELGA VERDURA IN NATURA FOLHAS INTEGRAS NOVAS COLORAÇÃO	MAÇO	210,0000	0,0000	0	0,0000
310	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1 LT LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM TETRA PAK.	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
676	CEREJA EM CALDA 3 KG - INGREDIENTES: CEREJAS, ÁGUA, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40 E AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA. EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NO RÓTULO.	UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
1121	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	490,0000	0,0000	0	0,0000
1131	CALDO DE GALINHA 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	240,0000	0,0000	0	0,0000
1574	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, 400GR , COMPOSICAO BASICA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO,NAS EMBA.DEVEM CONTER DATA DE FABRI, INF NUTRICIONAIS E VAL MINIMA 6 MESE	PACOTE	2.208,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

3009	CHUCHU IN NATURA VARIEDADES VERDE ESPECIE COMUM DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	304,0000	0,0000	0	0,0000
3562	ACHOCOLATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE , APRESENTACAO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, VITAMINADO, ENVAZADA EM EMBALAGEM DE POLIPROLENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	1.310,0000	0,0000	0	0,0000
3581	MACA - FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPECIE NACIONAL, APLICACAO ALIMENTAR, TAMANHO MEDIO, NOVA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS BOAS, SEM RUPTURAS.	QUILOGRAM	1.290,0000	0,0000	0	0,0000
3619	SALSICHA EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS A VACUO, DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DO PRODUTO.	QUILOGRAM	1.250,0000	0,0000	0	0,0000
3628	LEITE INTEGRAL 1 L UHT, PASTEURIZADO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM CONTENDO 1LT, RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO, CAIXA CONTENDO 12 UN.	LITRO	150,0000	0,0000	0	0,0000
4663	ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	740,0000	0,0000	0	0,0000
4741	ABOBRINHA - BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	200,0000	0,0000	0	0,0000
4750	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO COR PROPRIA ESPECIE, SEM FERIMENTOS NÃO FIBROSA DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAM	1.440,0000	0,0000	0	0,0000
5222	ABACAXI PEROLA	UNIDADE	410,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

5333	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	PACOTE	2.026,0000	0,0000	0	0,0000
5412	MACARRAO PARAFUSO 500GR COMPOSICAO: SEMOLA COM OVOS, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	PACOTE	788,0000	0,0000	0	0,0000
5421	POLVILHO DOCE, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	296,0000	0,0000	0	0,0000
5422	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTIVEL. CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE PESO LIQUIDO DRENADO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	418,0000	0,0000	0	0,0000
5443	OVOS DE GALINHA ,COR BRANCA TIPO CLASSE A, TIPO EXTRA, LIMPOS E SEM TRINCAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. 30UN	UNIDADE	683,0000	0,0000	0	0,0000
5455	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200GR.	UNIDADE	786,0000	0,0000	0	0,0000
5489	ALHO DE 1 QUALIDADE - GRUPO COMUM, TIPO ESPECIAL, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	464,0000	0,0000	0	0,0000
5510	OLEO DE SOJA. REFINADO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.548,0000	0,0000	0	0,0000
5656	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.404,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

5833	ABOBORA CABOTIAN, LEGUME IN NATURA TIPO ABOBORA, ESPECIE CABLOCA. ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	600,0000	0,0000	0	0,0000
5850	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB 1 KG, CRUA, SECA TIPO FINA	UNIDADE	436,0000	0,0000	0	0,0000
5859	MACARRAO ESPAGUETE 500GR TIPO 1 A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	1.610,0000	0,0000	0	0,0000
8099	BISCOITO DOCE .400GR TIPO ROSQUINHA, SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO , ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS	PACOTE	2.288,0000	0,0000	0	0,0000
9027	BATATA DOCE, DE 1° QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MEDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPAS, COM COLORACAO PROPRIA, EM PERFEITAS CONDICOOES DE CONSERVACAO E MATURACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	920,0000	0,0000	0	0,0000
9030	CENOURA DE 1 QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.176,0000	0,0000	0	0,0000
9037	CHEIRO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA VARIEDADES SALSA COMUM . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	MAÇO	980,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

9038	COUVE EM FOLHA, VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS NOVAS, COLORACAO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS DE 1º QUALIDADE.	PACOTE	384,0000	0,0000	0	0,0000
9356	BATATA PALHA PCT COM 500 G	UNIDADE	320,0000	0,0000	0	0,0000
9367	CANJICA BRANCA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 500 G. CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍ	PACOTE	170,0000	0,0000	0	0,0000
9381	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	880,0000	0,0000	0	0,0000
9393	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE E GUARANÁ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, E	UNIDADE	1.280,0000	0,0000	0	0,0000
14796	BACON - EM MANTA, SEM COSTELA, COM PELE, SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO COM DEFUMAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS.	QUILOGRAM	120,0000	0,0000	0	0,0000
14802	BETERRABA DE 1 QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINACAO - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	560,0000	0,0000	0	0,0000
14803	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, IN NATURA TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR E SABOR PROPRIOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CORTADAS	QUILOGRAM	1.120,0000	0,0000	0	0,0000
14812	IOGURTE - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMACAO NUTRICIONAL	UNIDADE	850,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

15784	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO -500g	POTE	272,0000	0,0000	0	0,0000
15787	COCO RALADO. SEM ACUCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATAD. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDADE	580,0000	0,0000	0	0,0000
15793	MILHO PIPOCA 500GR	UNIDADE	530,0000	0,0000	0	0,0000
15794	OREGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMA E SABOR PROPRIO; ISENTE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANS.20GR	PACOTE	96,0000	0,0000	0	0,0000
16337	SUCO DE FRUTAS EM PO DIVERSOS SABORES, DE 25 GR. CADA	UNIDADE	6.956,0000	0,0000	0	0,0000
16919	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS OBTIDO PELA LIGEIRA TORRACAO DO GRAO DE MILHO, DE FLOCOS INTEGROS, PREVIA MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NAO PODERA ESTAR RANCOSO OU UMIDO. UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P E NO M.1KG	UNIDADE	268,0000	0,0000	0	0,0000
18928	RUCULA , VERDURA IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE BOA QUALIDAD ,SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	MAÇO	800,0000	0,0000	0	0,0000
20519	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO MOIDA	QUILOGRAM	1.270,0000	0,0000	0	0,0000
20549	CARNE BOVINA SEGUNDA ACEM MOIDA SEM OSSO, SEM PELANCA ASPECTO FIRME NA COR VERMELHA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA.	QUILOGRAM	816,0000	0,0000	0	0,0000
20578	CALDO DE CARNE 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	240,0000	0,0000	0	0,0000
20732	PIMENTAO VERDE, IN NATURA NOVO, FIRME E GRAUDO	QUILOGRAM	266,0000	0,0000	0	0,0000
29169	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO.	QUILOGRAM	1.106,0000	0,0000	0	0,0000
29173	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANETE, EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	QUILOGRAM	850,0000	0,0000	0	0,0000
29175	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
29854	CEBOLA IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME.,	QUILOGRAM	1.232,0000	0,0000	0	0,0000
30422	PALMITO EM CONSERVA POTE 600ML PALMITO PUPUNHA,AGUA SALA E ACIDO CITRICO.	UNIDADE	240,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

32284	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPIDICO DE 65% A 85 NAO CONTENDO EM SUA COMPOSICAO GORDURA TRANS.CONTENDO PRAZO DE VALIDADE,EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	1.237,0000	0,0000	0	0,0000
33741	FERMENTO BIOLOGICO, 125G, 1º QUALIDADE, GRANULADO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NAO DEVE APRESENTAR MOFO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	UNIDADE	96,0000	0,0000	0	0,0000
33747	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS PACOTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	340,0000	0,0000	0	0,0000
33749	CARNE FRANGO, PEITO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA , RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	QUILOGRAM	576,0000	0,0000	0	0,0000
33750	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA , RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	QUILOGRAM	1.152,0000	0,0000	0	0,0000
33752	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO 350 G, SIMPLES, CONCENTRADO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, SEM ALTERACOES FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEOTICAS, LATA NAO DEVE ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	2.390,0000	0,0000	0	0,0000
33753	MAMAO, FRUTA IN NATURA, ESPECIE COMUM, COM A CASCA LISA, ASPECTO INTERNO FIRME E SEM RUPTURAS.	QUILOGRAM	790,0000	0,0000	0	0,0000
34160	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, 5 KG BENEFICIADO, POLIDO COM NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE. 6MM APOS POLIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UNIDADE	2.226,0000	0,0000	0	0,0000
34161	ACAFAO 30 GRAMAS, CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO. ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	UNIDADE	96,0000	0,0000	0	0,0000
34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.069,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

34163	AMIDO DE MILHO DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO.	UNIDADE	218,0000	0,0000	0	0,0000
34167	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC.	UNIDADE	3.830,0000	0,0000	0	0,0000
34170	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO PALETA, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM PELANCAS, EM PEDACOS, EMBALADAS A VÁCUO, EM EMBALAGENS ATÓXICAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	QUILOGRAM	1.016,0000	0,0000	0	0,0000
34176	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF/DIPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAM	1.740,0000	0,0000	0	0,0000
34312	FARINHA DE TRIGO 1KG - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.068,0000	0,0000	0	0,0000
34314	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM PEDACOS.	QUILOGRAM	1.570,0000	0,0000	0	0,0000
34315	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE	QUILOGRAM	1.456,0000	0,0000	0	0,0000
34317	TEMPERO COMPLETO , 1KG , CONTENDO ALHO, SAL, E PIMENTA, EMBALAGEM ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE , PRAZO DE VALIDADE,	UNIDADE	152,0000	0,0000	0	0,0000
34318	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT DE 400GR , DIVERSAS FORMATAÇÕES , COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL.	PACOTE	1.450,0000	0,0000	0	0,0000
34319	CORANTE NATURAL URUCUM -1KG CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO A BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES VEGETAIS, GERALMENTE DO URUCUM E USADO NOS ALIMENTOS COM A FINALIDADE DE REALÇAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR,	UNIDADE	92,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

34320	FEIJAO TIPO 1, CLASSE CARIOCA NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NAO DEVE APRESENTAR GRAOS MOFADO E/OU CARUNCHOS, MURCHOSOU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.946,0000	0,0000	0	0,0000
34321	FUBA DE MILHO, MOINHO D AGUA , ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE.NO SEU ROTULO DEVE CONSTAR PRAZO D VALIDADE VISIVEL,LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL E SOBRE GLUTEN.	UNIDADE	144,0000	0,0000	0	0,0000
34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	1.997,0000	0,0000	0	0,0000
34865	AZEITE DE OLIVA PURO 100%, VIRGEM, EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	96,0000	0,0000	0	0,0000
34866	FERMENTO QUIMICO EM PO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	396,0000	0,0000	0	0,0000
34868	GELATINA ALIMENTICIO 20GR SABORES SORTIDOS.	UNIDADE	2.146,0000	0,0000	0	0,0000
39024	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 400G.	UNIDADE	415,0000	0,0000	0	0,0000
39025	GOIABADA CREMOSA, EMBALAGEM EM BALDE , PESO DE 10KG, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	UNIDADE	42,0000	0,0000	0	0,0000
39026	CHOCOLATE EM PO 70 % CACAU PARA CULINARIA EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	315,0000	0,0000	0	0,0000
39027	CHANTILLY COMPOSTO DE AGUA, OLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, ACUCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SODIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSODICO, FOSFATO DISSODICO, EMULSIFICANTES ESTER DE ACIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERIDEOS, MONOGLICERIDEOS, ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO DIACETIL TARTARICO E CORANTE NATURAL 8 URUCUM E CURCUMA PESANDO 1KG.	UNIDADE	242,0000	0,0000	0	0,0000
41317	AMENDOIM CRU - CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	290,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

41318	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
41319	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE.	PACOTE	205,0000	0,0000	0	0,0000
41320	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE.	PACOTE	205,0000	0,0000	0	0,0000
41321	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE.	UNIDADE	170,0000	0,0000	0	0,0000
41322	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML, AGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE.	UNIDADE	160,0000	0,0000	0	0,0000
41325	FERMENTO BIOLOGICO EM PO, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	438,0000	0,0000	0	0,0000
41327	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, 200ML.	UNIDADE	406,0000	0,0000	0	0,0000
41328	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.496,0000	0,0000	0	0,0000
41329	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EM	QUILOGRAM	528,0000	0,0000	0	0,0000
41330	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS	QUILOGRAM	528,0000	0,0000	0	0,0000
41332	TOMATE, IN NATURA, GRAU MEDIO DE MATURACAO, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA FIRME, SEM SUJIDAD E PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM FUROS.	QUILOGRAM	2.030,0000	0,0000	0	0,0000
41333	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM BALDE, PESO DE 10KG, VALIDADE DE 2 ANOS.	UNIDADE	44,0000	0,0000	0	0,0000
41334	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR AMARELO.	UNIDADE	177,0000	0,0000	0	0,0000
41335	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR AZUL.	UNIDADE	177,0000	0,0000	0	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001-77

41336	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR VERMELHO.	UNIDADE	177,0000	0,0000	0	0,0000
41337	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLASTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	154,0000	0,0000	0	0,0000
41338	GRANULADO CROCANTE DE COLORIDO, EMBALAGEM PLASTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	147,0000	0,0000	0	0,0000
41339	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; EVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENCA DE GERMES	UNIDADE	5.460,0000	0,0000	0	0,0000
41691	CREME DE LEITE TRADICIONAL - 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
41692	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750ML, CONTENDO ESPECIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO D EVALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	364,0000	0,0000	0	0,0000
				Total por lote: R\$		0,0000
				Total geral: R\$		0,0000

Observações:

Validade:

Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO V
MODELO DE ACEITE AO TEOR DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n._____, com endereço à _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, Cédula de Identidade n. _____, DECLARA sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

(localidade)_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, DECLARA sob as penas da lei, não haver fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(localidade) _____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART, 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, DECLARA a estrita observância ao princípio legal insculpido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e está ciente de que eventual infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no Pregão Presencial n. 013/2021, bem como rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Água Clara/MS.

(localidade)_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)
CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 044/2021

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rodovia Br 262, Km 135, s/n, Centro, na cidade de Água Clara/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sr.^a Gerolina da Silva Alves**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 595.510.891.20, e RG nº 001.196.956 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Fernando Bastos Júnior, nº 676, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O objeto da presente Ata é a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou instrumento congênere para fornecimento dos produtos nas condições definidas no edital e seus anexos, e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceitado pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, as Secretarias Municipais providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.6. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência 12 (meses) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município Água Clara.

3.2. Caberá às Secretarias Municipais de Água Clara a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município;

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio do presente instrumento, observadas as condições contidas no edital.

3.6. O Município de Água Clara não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em local devidamente indicado pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação por meio da Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida e encaminhada pelo Setor de Compras a licitante vencedora.

4.2.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretaria, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2 - No momento da solicitação a Secretaria deverá indicar na Solicitação de Itens Licitados o local, número do Processo Administrativo, número do Pregão Presencial e número do empenho, para a entrega do objeto contratado, respeitando o prazo máximo apresentado.

4.2.3 – O local da entrega dos produtos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Água Clara/MS.

4.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

4.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

4.4.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 75 % (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.5 – Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega do objeto da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, podendo ser enviado no e-mail: compras@pmaguaclara.ms.gov.br.

4.6 – O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo de servidor da Secretaria solicitante devidamente designado para esse fim, cabendo a este o atesto na Nota Fiscal;

4.7 – A Secretaria poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

4.8 – Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente, e com a identificação do órgão solicitante, descrição do objeto, quantidades, preços unitários e

totais, devendo constar número da Autorização de Fornecimento, Processo Licitatório, Contrato e Empenho e com os devidos Dados Bancários;

4.9 – Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.10 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto;

4.11 - O recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

4.12 - A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte e/ou locomoção objeto do certame;

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO:

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Água Clara, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras;

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, quantidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeita a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão as Secretarias Municipais solicitarem nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n. 8.666/93 e alterações;

7.2 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;**
- b) Certidão de Regularidade do Empregador – FGTS (CRF);**
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;**
- e) Certidão Negativa de Tributos Estadual;**

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora toma as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

7.5 – A empresa que eventualmente apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada a regularizar sua situação em tempo oportuno, sob pena de rescisão do contrato nos termos da legislação aplicável, se não o feito;

7.6 – As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato/dos instrumentos congêneres deverão ser emitidos discriminando o número do contrato, número do processo, dentre outras

informações correlatas, consoante informações expedidas pelo setor administrativo competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- g) Apresentar documentação falsa;
- h) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- i) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- j) Não mantiver a proposta;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Comportar-se de modo inidôneo;

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- m) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- n) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- o) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- p) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Registro Cadastral do órgão.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas, e, por iniciativa das Secretarias Municipais deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente, oportunizando o aceite às condições de fornecimento previstas à melhor proposta classificada;

9.3. Será assegurado o contraditório e ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Água Clara, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

Além dos encargos de ordem legal e dos assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos contidos na proposta;

11.2. Entregar os produtos no prazo em perfeitas condições e rigorosamente de acordo com as especificações no local indicado, obedecendo aos critérios previstos no item “DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA”;

11.3. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objetos desta Ata de Registro de Preços, segundo as necessidades e requisições da Secretaria gestora;

11.4. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, da data da Autorização de Fornecimento, da Ordem de Serviço, ou do recebimento da nota de empenho a ser dirigida pelo Departamento de Compras, sendo que por ocasião da entrega, serão recebidos pelo responsável da fiscalização de Contratos das Secretarias solicitantes;

11.5. Substituir o objeto da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente após a notificação formal, que estiver em desacordo com as especificações do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade;

11.6. Responder por quaisquer danos pessoais causados por seus empregados nos locais de entrega do produto, bem como por aqueles provocados em decorrência do consumo dos produtos entregues;

11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS;

11.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

11.9. Comunicar o órgão usuário do Registro de Preços, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do instrumento contratual ou congênere, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

11.10. Assinar/Retirar o Instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, e prorrogáveis no interesse da Administração;

11.11. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos/bens;

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de Pregão n. 013/2021, constituem obrigações da Contratante:

12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento.

12.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora do objeto nas dependências das Secretarias Municipais.

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

12.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante.

12.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato.

12.8. Rejeitar o fornecimento do objeto do Contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO:

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo “menor preço por item”, nos termos da Ata de Julgamento confeccionada na sessão ficam assim registrados os preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

					REGISTRADO R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Cidade de Água Clara/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**PREFEITA MUNICIPAL/SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E HABITAÇÃO**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa Jurídica de Direto Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.184.066/0001-77, com sede administrativa localizada na BR 262 Km 135, centro, nesta cidade de Água Clara – MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **Gerolina da Silva Alves**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 595.510.891.20, e RG nº 001.196.956 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Fernando Bastos Júnior, nº 676, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominados **CONTRATANTE** e, a empresa....., neste ato representada pelo Sr....., (qualificação) doravante, denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de Pregão nº 013/2021, seus Anexos, e com disposto na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n.º 123/2006, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 - O presente termo tem por objeto **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total ajustado no presente contrato é de R\$ (.....), discriminado conforme anexos.

2.1 - Da relação dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------------	-------------

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O Município efetuará o Pagamento parcelado de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada em até 30 (trinta) dias após a data de emissão das notas.

3.1. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.3 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, da **Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS)**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** e da **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

3.4 – A empresa que eventualmente apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada a regularizar sua situação em tempo oportuno, sob pena de rescisão do contrato nos termos da legislação aplicável, se não o feito;

3.5 – As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato deverão ser emitidas discriminando o número do contrato, número do processo, dentre outras informações correlatas, consoante informações expedidas pelo setor administrativo competente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em local devidamente indicado pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação por meio da Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida e encaminhada pelo Setor de Compras a licitante vencedora.

4.2.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretaria, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2 - No momento da solicitação a Secretaria deverá indicar na Solicitação de Itens Licitados o local, número do Processo Administrativo, número do Pregão Presencial e número do empenho, para a entrega do objeto contratado, respeitando o prazo máximo apresentado.

4.2.3 – O local da entrega dos produtos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Água Clara/MS.

4.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

4.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

4.4.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 75 % (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.5 – Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega do objeto da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, podendo ser enviado no e-mail: compras@pmaguaclara.ms.gov.br.

4.6 – O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo de servidor da Secretaria solicitante devidamente designado para esse fim, cabendo a este o atesto na Nota Fiscal;

4.7 – A Secretaria poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

4.8 – Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente, e com a identificação do órgão solicitante, descrição do objeto, quantidades, preços unitários e totais, devendo constar número da Autorização de Fornecimento, Processo Licitatório, Contrato e Empenho e com os devidos Dados Bancários;

4.9 – Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.10 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto;

4.11 - O recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

4.12 - A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte e/ou locomoção objeto do certame;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência e de execução do objeto proposto será contado da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado (prorrogado), conforme previsto na forma da Lei 8.666/93;

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de Pregão n. 013/2021, constituem obrigações da Contratante:

6.1 – Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

6.2 - Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, que será devidamente atestada por agente indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

6.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.4 – Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.5 – Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;

6.6 – Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93;

6.7 – Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de Pregão n. 013/2021, constituem obrigações da Contratada:

7.1 - Realizar os serviços de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

7.2 – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega do serviço, bem como por aqueles provocados em virtude dos equipamentos utilizados em cumprimento às obrigações contratuais;

7.3 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

7.4 – Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

7.5 – Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

7.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

7.7 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

7.8 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.9 – Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

7.10 – Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

7.11 – Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO: Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, exceto nas situações previstas nas alíneas “d” do inciso II e do §5.º, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1 – Por ato unilateral e formal do município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.2 – Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3 – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará, também, as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará à CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93, e legislação complementar:

12.1 - A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e a ampla defesa, se:

- 12.1.1 – Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 12.1.3 – Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- 12.1.4 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.1.5 – Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- 12.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.7 – Cometer fraude fiscal.

12.2 – A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;
- d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o município de Água Clara – MS, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;

12.3 – Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

12.4 – Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA, nos termos do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5 - Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta seção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub - elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido: 257

Órgão / Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Implementação do Plano Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2008 - Prog. de Ativ. Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento de Despesas: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 114.039 Atenção primaria - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Reduzido: 263

Órgão / Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 - Implementação do Plano Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2009 – Prog. de Ativ. Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 102.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Reduzido: 0649

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2097 – Serviço Proteção Social Básica - Psb

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.29.000–Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

Reduzido: 0649

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2097 – Serviço Proteção Social Básica - Psb

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.00.000–Recursos Ordinários

Reduzido: 0661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara
08.244.0002.2099– Serviço De Prot. Social Especial De Media Complexidade-Pse
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.29.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

Reduzido: 0655

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara
08.243.0002.2098 - Serviço De Prot. Social Especial De Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.29.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

Reduzido: 0407

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara
08.122.0002.2065 – Gestão E Manutenção Das Atividades Do FMAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Reduzido: 0655

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara
08.243.0002.2098 - Serviço De Prot. Social Especial De Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.82.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social FEAS

Reduzido: 0661

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara
08.244.0002.2099– Serviço De Prot. Social Especial De Media Complexidade
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios
Fonte: 1.82.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido: 0030.

01.004. Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0039.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido: 102

01.006 - Secretaria de infraestrutura
Função: 04 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

Sub função: 122 Administração Geral
Programa: 0039 - Promoção de apoio a manutenção da Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2047 Manutenção Administrativa da secretaria de infraestrutura e Planejamento
Elemento da despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 1.70.071 – Recurso Hídricos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

Reduzido: 175

Órgão/Unidade: 01.017 – Secretaria Municipal de Finanças.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0039 – Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.01.000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Reduzido: 0590

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reduzido: 0227

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA – DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o foro da Cidade de Água Clara/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Água Clara/MS,de de 2021.

.....,
Prefeita Municipal.

.....,
Secretaria Municipal de xxxx.

.....,
Contratada

Testemunhas:

1ª).....

2ª).....

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais à Prefeitura Municipal de Água Clara M/S.

2. JUSTIFICATIVA

A pretensa contratação visa atender a manutenção das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Água Clara M/S.

Quanto a Secretaria Municipal de Educação a contratação de Gêneros Alimentícios pretende atender a necessidade do atendimento aos alunos que frequentam o Centro de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino. O emprego da alimentação saudável e adequada compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Com relação ao fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Município de Água Clara/MS, visa garantir o cumprimento das metas e determinações do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste documento.

Justificamos ainda, o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das instituições que executam a Política de Assistência Social, ao qual possui como centralidade a família, visando o fortalecimento de vínculos e a convivência comunitária, através de encontros, grupos e acompanhamentos.

A principal legislação que rege as questões assistenciais no Brasil é a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal de nº 8.742) e a Lei Federal de nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Estes abrangem os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No que tange o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal, este executa serviços em caráter ininterruptos (24 horas), acolhendo constantemente Crianças e Adolescentes, ao qual deve-se remeter características de uma residência, enfatizando a relevância da aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e oferta de serviços, visando acomodar e acolher as Crianças e Adolescentes que passarem pela instituição na forma de garantir seus direitos fundamentais e prioritários.

Salienta-se que aquisição de gêneros alimentícios para os referidos setores têm relação direta com a Oferta de Serviços Sócio assistenciais, tendo em vista legislações vigentes que norteiam os Serviços e a maneira como estes devem ser executados aos usuários, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

Ainda no que cabe justificar a necessidade de manutenção e implementação dos Serviços ofertados por meio de aquisição de gêneros alimentícios, que são indispensáveis para

execução das atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e seus respectivos setores.

O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º, § único da Lei 10.520, de 17.07.2002, art. 3º, § 2º do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e art. 2º, § 1º do Decreto 5.450, de 31.05.2005). Também se enquadra nos pressupostos do art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.271, de 07.07.1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO I deste Termo Referência. (ANEXO - XI DESTE EDITAL)

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no art. 6º, inciso IX e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 040/2020, bem como na Constituição Federal que determina como dever do Estado a garantia da assistência e da seguridade social.

4.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo proponente vencedor, o responsável pelo setor requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Prefeitura de Água Clara M/S para os procedimentos inerentes a aplicação de penalidades. E ainda, a constituição federal especificamente no artigo 198 que diz que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com diretrizes predefinidas.

4.3.A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

4.4. O proponente vencedor obriga-se a entregar os produtos, objeto deste estudo, nas mesmas condições da proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

4.5.Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

4.6.Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,

- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato da Ata de Registro de Preços.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes das Secretarias Municipais e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Clara M/S.

6.3. Os representantes da Secretarias Municipais e órgãos anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

6.4. Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer serviços extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos produtos entregues devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

7.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

7.3. Os pagamentos serão efetuados somente mediante apresentação das seguintes certidões

7.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

7.3.5. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O prazo para a entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias da data da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com solicitação da requerente e em conformidade com o pedido feito através de requisição.

8.2. O serviço deverá ser prestado conforme requerido pelas Secretarias Municipais ou órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Clara que segue abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Idalina Guarini da Silva nº 05, Jardim Nova Água Clara.

TELEFONE: 67- 32391260

Sesuac2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Dr. Munir Thomé, nº 05

Bairro: centro – Fone: (67) 3239-1501

semecefinancas@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Rua Maria Teixeira da Silva, 367 – Jardim das Palmeiras

TELEFONE: 67- 32391511

assistencia@pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Clara, BR 262 – KM 135, centro. (67) 3239-2583

administracao@pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Benevenuto Ottoni, 440, Jardim primavera –

Telefone: 67- 3239-1061

Infraestrutura@pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Água Clara, BR 262 – KM 135, centro. (67) 3239-1710

financeiro@pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Avenida Benevenuto Ottoni, Nº16 – Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Avenida Benevenuto Ottoni, Nº16 – Centro

desenvolvimento@pmaguaclara.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, centro.

Telefone: 67-32392308

cultura@pmaguaclara.ms.gov.br

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

9.2. Caso ocorra o desequilíbrio do contrato, poderá ser concedido o realinhamento de preços, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93, desde que requerido pela empresa contratada, comprovando com documentos o percentual de aumento ou redução, sendo que o mesmo será analisado pelo órgão responsável e encaminhado para parecer jurídico da advocacia geral do município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – gêneros de alimentação

Fonte: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido: 257

Órgão / Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Implementação do Plano Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2008 - Prog. de Ativ. Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento de Despesas: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 114.039 Atenção primaria - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Reduzido: 263

Órgão / Unidade: 03.011 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 - Implementação do Plano Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2009 - Prog. de Ativ. Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 102.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Reduzido: 0649

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2097 – Serviço Proteção Social Básica - Psb

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.29.000–Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

Reduzido: 0649

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2097 – Serviço Proteção Social Básica - Psb

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.00.000–Recursos Ordinários

Reduzido: 0661

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2099– Serviço De Prot. Social Especial De Média Complexidade-Pse

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.29.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

Reduzido: 0655

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.243.0002.2098 - Serviço De Prot. Social Especial De Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.29.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

Reduzido: 0407

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.122.0002.2065 – Gestão E Manutenção Das Atividades Do Fmas

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Reduzido: 0655

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.243.0002.2098 - Serviço De Prot. Social Especial De Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.82.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social (Feas)

Reduzido: 0661

04.012 – Fundo Municipal De Assistência Social De Agua Clara

08.244.0002.2099– Serviço De Prot. Social Especial De Média Complexidade

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Elemento: 07 Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.82.000 – Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social (Feas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

Reduzido: 0030.

01.004. Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0039.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000 Recursos Ordinários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido: 102

01.006 - Secretaria de infraestrutura

Função: 04 - Administração

Sub função: 122 Administração Geral

Programa: 0039 - Promoção de apoio a manutenção da Gestão Pública

Projeto/Atividade: 2047 Manutenção Administrativa da secretaria de infraestrutura e Planejamento

Elemento da despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10.70.71 – Compensação Financeira de Recurso Hídricos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Reduzido: 175

Órgão/Unidade: 01.017 – Secretaria Municipal de Finanças.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0039 – Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 07- gêneros de alimentação

Fonte: 1.01.000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Reduzido: 0590

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Sub Elemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reduzido: 0227

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

11. DAS SANÇÕES:

11.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos.

11.2. Também ficará sujeita às demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual pode ser operada:

12.1.1 Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.2 Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.1.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

13.3.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

13.5 A gestão da contratação será feita pelos Secretários (as) Municipais responsáveis por cada pasta ou setor requisitante. Já a Fiscalização do contrato será feita pelos fiscais de contrato conforme prevê ato designado por portaria municipal vigente.

Ficam os Secretários Municipais pertencentes a Administração Municipal do Município de Água Clara M/S, responsáveis pela elaboração do presente Termo de Referência.

Água Clara/MS, 17 de março de 2021.

Atenciosamente,

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005 de 04/01/2021.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 02 de 04/01/2021.

DENISE RODRIGUES MEDIS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

Portaria Nº 07 de 04/01/2021.

JUREMA NOGUEIRA DE MATOS

Secretária Municipal de Cultura

Portaria Nº 004 de 04/01/2021.

JÉSSICA COSTA CORIM VITAL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Portaria Nº 080 de 11/01/2021

CLAUDIO MANOEL FREITAS MATHIAS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 03 de 04/01/2021

GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 92 de 11/01/2021

LETÍCIA RODRIGUES FEITOSA SANTANA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº 67 de 08/01/2021.

ANDREÉLE MARQUES ANDRÉ.

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 069 de 08/01/2021.

ANEXO XI

ANEXO I – do Termo De Referência

OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais à Prefeitura Municipal de Água Clara M/S.

Descrição e quantitativos descritos nas tabelas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PACOTE DE 5 KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	PACOTES	96
02	8099	BISCOITO DOCE – 400 GR TIPO ROSQUINHA, SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS.	PACOTES	200
03	34318	BISCOITO DOCE – 400 GR TIPO MAISENA PACOTES, DIVERSA FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL.	PACOTES	200
04	1574	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, NAS EMBALAGENS. DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	PACOTES	200
05	34167	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	UNIDADE	700
06	34861	CHÁ MATE – NATURAL, TOSTADO PADRÃO SUPERIOR PACOTE 250 GR, COM VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	48
07	32284	MARGARINA VEGETAL , LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

08	3562	ACHOCOLATADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, VITAMINADO, ENVAZADA EM EMBALAGEM DE POLIPROLENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTES	50
09	3628	LEITE – LEITE INTEGRAL, TIPO: PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO DE UM LITRO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA IDEAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO.	LITROS	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	5833	ABOBORA CABOTIAN, LEGUME IN NATURA TIPO ABOBORA, ESPECIE CABLOCA.	KG	200
2	4741	ABOBRINHA - BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO.	KG	200
3	34161	ACAFRAO 30 GRAMAS, CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO. ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	UNIDADE	96
4	3562	ACHOCOLATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE , APRESENTACAO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, VITAMINADO, ENVAZADA EM EMBALAGEM DE POLIPROLENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE	48
5	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE,SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	624
6	5333	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	PACOTE	576
7	5489	ALHO DE 1 QUALIDADE - GRUPO COMUM, TIPO ESPECIAL, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME	KG	144
8	34163	AMIDO DE MILHO DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL OU SACO DE POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE,TERMOSSOLDADO.	UNIDADE	48
9	34160	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, 5 KG BENEFICIADO,POLIDO COM NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS,MEDINDO	UNIDADE	384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

		APROXIMADAMENTE. 6MM APOS POLIMENTO,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		
10	34865	AZEITE DE OLIVA PURO 100%, VIRGEM, EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	96
11	233	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS MATURACAO NATURAL.	KG	350
12	9027	BATATA DOCE, DE 1º QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MEDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPAS, COM COLORACAO PROPRIA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	190
13	232	BATATA INGLESA, DE 1 QUALIDADE - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE	KG	384
14	14802	BETERRABA DE 1 QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINACAO - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	160
15	8099	BISCOITO DOCE .400GR TIPO ROSQUINHA, SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO , ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS	PACOTE	480
16	34318	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT DE 400GR, DIVERSAS FORMATACOES , COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL.	PACOTE	480
17	1574	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, 400GR, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, NAS EMBA. DEVEM CONTER DATA DE FABRI, INF NUTRICIONAIS E VAL MINIMA 6 MESES	PACOTE	480
18	34167	CAFE TORRADO E MOIDO,EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.	UNIDADE	1344
19	34170	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO PALETA, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,SEM PELANCAS, EM PEDACOS, EMBALADAS A VACUO, EM EMBALAGENS ATOXICAS,ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	KG	816
20	34315	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTCAO FATIADA EM BIFE	KG	816
21	20549	CARNE BOVINA SEGUNDA ACEM MOIDA SEM OSSO, SEM PELANCA ASPECTO FIRME NA COR VERMELHA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA.	KG	816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

22	33749	CARNE FRANGO, PEITO, CONGELADO E MEMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	KG	576
23	33750	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO E MEMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	KG	1152
24	29854	CEBOLA IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, CASCA INTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME.	KG	432
25	9030	CENOURA DE 1 QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO	KG	366
26	34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	720
27	9037	CHEIRO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA VARIEDADES SALSA COMUM.	MAÇO	480
28	3009	CHUCHU IN NATURA VARIEDADES VERDE ESPECIE COMUM DE 1ª QUALIDADE.	KG	144
29	34319	CORANTE NATURAL URUCUM -1KG CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO A BASE DE UMA OU MAIS ESPECIES VEGETAIS, GERALMENTE DO URUCUM E USADO NOS ALIMENTOS COM A FINALIDADE DE REALCAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR,	UNIDADE	24
30	9038	COUVE EM FOLHA, VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS NOVAS, COLORACAO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS DE 1º QUALIDADE.	PACOTE	384
31	5455	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200GR	UNIDADE	96
32	33752	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO 350 G, SIMPLES, CONCENTRADO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, SEM ALTERACOES FISICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEOTICAS, LATA NAO DEVE ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	384
33	5850	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB 1 KG, CRUA, SECA TIPO FINA	UNIDADE	96
34	016919	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIA MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. UNIDADE MÁXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P E NO M. 1 KG.	UNIDADE	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

35	34312	FARINHA DE TRIGO 1KG - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVES DE MOAGEM DE TRIGO, COM ESPECIFICACOES DO FABRICANTE E INFORMACOES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	240
36	34320	FEIJAO TIPO 1, CLASSE CARIOCA NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NAO DEVE APRESENTAR GRAOS MOFADO E/OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	576
37	33741	FERMENTO BIOLOGICO, 125G, 1º QUALIDADE, GRANULADO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NAO DEVE APRESENTAR MOFO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	96
38	34866	FERMENTO QUIMICO EM PO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	96
39	34321	FUBA DE MILHO, MOINHO D AGUA , ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU ROTULO DEVE CONSTAR PRAZO D VALIDADE VISIVEL, LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL E SOBRE GLUTEN.	UNIDADE	144
40	34868	GELATINA ALIMENTICIO 20GR SABORES SORTIDOS.	UNIDADE	336
41	29169	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO.	KG	336
42	3581	MACA - FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPECIE NACIONAL, APLICACAO ALIMENTAR, TAMANHO MEDIO, NOVA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS BOAS, SEM RUPTURAS.	KG	300
43	58	MACARRAO ESPAGUETE, 1 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMACOES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS	PACOTE	240
44	33747	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS PACOTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	240
45	33753	MAMAO, FRUTA IN NATURA, ESPECIE COMUM, COM A CASCA LISA, ASPECTO INTERNO FIRME E SEM RUPTURAS.	KG	240
46	4750	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO COR PRÓPRIA ESPECIE, SEM FERIMENTOS NÃO FIBROSA DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALAGEM RESISTENTE EM PLÁSTICO E TRANSPARENTE.	KG	240

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

47	32284	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPIDICO DE 65% A 85 NAO CONTENDO EM SUA COMPOSICAO GORDURATRANS.CONTENDO PRAZO DE VALIDADE,EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	300
48	41328	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTEW DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	240
49	5510	OLEO DE SOJA. REFINADO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	720
50	15794	OREGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMA E SABOR PROPRIO; ISENTE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANS.20GR	PACOTE	96
51	5443	OVO DE GALINHA, COR BRANCA TIPO CLASSE A, TIPO EXTRA, LIMPOS E SEM TRINCAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 30 UNID..	CARTELA	100
52	20732	PIMENTAO VERDE, IN NATURA NOVO, FIRME E GRAUDO	KG	96
53	41329	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS.	KG	48
54	41330	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS.	KG	48
55	5656	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME.	KG	384
56	57	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMACOES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	100
57	16337	SUCO DE FRUTAS EM PO DIVERSOS SABORES, DE 25 GR. CADA	UNIDADE	720
58	41332	TOMATE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE E PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM FUROS.	KG	580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

59	41692	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	UNIDADE	144
----	-------	---	---------	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	5222	ABACAXI FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA.	UNI	410
02	5833	ABOBORA CABOTIAN, LEGUME IN NATURA TIPO ABOBORA, ESPÉCIE CABLOCA	KG	400
03	266	ACELGA VERDURA IN NATURA FOLHAS INTEGRAS NOVAS COLORAÇÃO	MAÇO	210
04	3562	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, 400 GRAMAS, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, C/ AÇUCAR, CACAU, FERRO, EMULSIFICANTE.	UNI	1.112
05	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM	PCT	804
06	5333	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SAOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO	PCT	1.450
07	5489	ALHO DE 1 QUALIDADE - GRUPO COMUM, TIPO ESPECIAL, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME	KG	310
08	4663	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, FRESCA, SEM SUJIDADE E OUTROS	MAÇO	740
09	41317	AMENDOIM CRÚ, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	290
10	34163	AMIDO DE MILHO DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO.	UNI	170
11				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

	34160	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 5 KG	PCT	1.642
12	15784	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO -500G	POTE	272
13	14796	BACON - EM MANTA, SEM COSTELA, COM PELE, SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO COM DEFUMAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS	UNI	120
14	233	BANANA NANICA DE 1ª GUALIDADE, GRAU MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS MATURAÇÃO NATURAL	KG	1.250
15	9027	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO E CONDICÕES ADEQUADAS	KG	730
16	232	BATATA INGLESA, DE 1 QUALIDADE - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE	KG	1.630
17	9356	BATATA PALHA PCT COM 500 G	UNI	320
18	14802	BETERRABA DE 1 QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	400
19	8099	BISCOITO DOCE .400GR TIPO ROSQUINHA, SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO , ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS	PCT	1478
20	34318	BISCOITO RETANGULAR SABOR MAISENA, DOCE, PACOTE COM 400G, SEM RECHEIO. PACOTE COM 400 GRAMAS	PCT	620
21	1574	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, TIPO AGUA E SAL CONTENDO CLORETO DE SODIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQ. 400 GR	PCT	1.278
22	34167	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.	UNI	1.086
23	20578	CALDO DE CARNE 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNI	240
24	1131	CALDO DE GALINHA 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNI	240
25	9367	CANJICA BRANCA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 500 G. CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍ	PCT	170
26	34314	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO CORTADA EM PEDACOS	KG	1.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

27	34315	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO FATIADA EM BIFE	KG	640
28	20519	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO MOIDA	KG	1.120
29	14803	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, IN NATURA TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR E SABOR PROPRIOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CORTADAS	KG	1.120
30	29854	CEBOLA IN NATURA, USO CULINARIO, TIPO BRANCA, SEM RESTIA, TAMANHO MEDIA, 1 QUALIDADE, NOVO COM CASCA SA, SEM RUPTURA	KG	700
31	9030	CENOURA DE 1 QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO	KG	710
32	676	CEREJA EM CALDA EM LATA 3KG , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AÇÚCAR, GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONCENTRADO VEGETAL (BATATA DOCE, MAÇÃ, RABANETE, CEREJA E GROSELHA) E AROMA NATURAL. CONTÉM AROMATIZANTE. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UNI	50
33	34861	CHA MATE 250 GR, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO LIVRE DE SUJIDADES, 31PARASITAS ELARVAS,DE PRIMEIRA QULIDADE	UNI	764
34	9037	CHEIRO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA VARIEDADES SALSA COMUM VARIEDADES CEBOLINHA FRANCESA PRAZO DE VALIDADE 01 APOS COLHEIRA	MAÇO	450
35	41318	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE	UNI	400
36	41319	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE.	PCT	205
37	41320	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE.	PCT	205
38	41321	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE	UNI	170
39	3009	CHUCHU DE 1 QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO	KG	160
40	15787	COCO RALADO. SEM ACUCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATAD. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNI	580
41	34319	CORANTE NATURAL URUCUM -1KG CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO A BASE DE UMA OU MAIS ESPECIES VEGETAIS, GERALMENTE DO URUCUM E USADO NOS ALIMENTOS	KG	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

		COM A FINALIDADE DE REALCAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR		
42	41691	CREME DE LEITE TRADICIONAL - 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	1.000
43	5455	ERVILHA EM CONSERVA EMB. 200GR	UNI	690
44	41322	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML, ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE.	UNI	160
45	33752	EXTRATO DE TOMATE, LATA CONTENDO 350 G , SIMPLES, CONCENTRADO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, SEM ALTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉOTICAS, LATA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO	UNI	2.006
46	5850	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTACAO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1	PCT	340
47	16919	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS OBTIDO PELA LIGEIRA TORRACAO DO GRAO DE MILHO, DE FLOCOS INTEGROS, PREVIA MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NAO PODERA ESTAR RANCOSO OU UMIDO. UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P E NO M.1KG	PCT	220
48	34312	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	828
49	34320	FEIJAO TIPO 1 CARIOQUINHA 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LIDSO	KG	1.320
50	41325	FERMENTO BIOLOGICO EM PO, CONTENDO 35G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNI	438
51	34866	FERMENTO QUIMICO EM PO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	300
52	34176	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF/DIPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	1.490
53	34868	GELATINA ALIMENTICIO 20GR SABORES SORTIDOS.	UNI	1.810
54	29169	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	KG	770
55	9381	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	880
56	41327			406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

		LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, 200ML.	UNI	
57	3581	MACA - FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPECIE NACIONAL, APLICACAO ALIMENTAR, TAMANHO MEDIO, NOVA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS BOAS, SEM RUPTURAS. -	KG	990
58	5859	MACARRAO ESPAGUETE 500GR TIPO 1 A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	1.610
59	5412	MACARRAO PARAFUSO 500GR COMPOSICAO: SEMOLA COM OVOS, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	PCT	788
60	33753	MAMÃO, FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	550
61	4750	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO COR PROPRIA ESPECIE, SEM FERIMENTOS NÃO FIBROSA DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	1.200
62	32284	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPIDICO DE 65% A 85% NÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA TRANS. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500G	UNI	882
63	29173	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANETE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	850
64	15793	MILHO PIPOCA 500GR	PCT	530
65	41328	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	1.206
66	5510	OLEO DE SOJA. REFINADO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	728
67	5443	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA TIPO CLASSE A TIPO EXTRA, LIMPOS E SEM TRINCAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. 30UN	UNI	563
68	30422	PALMITO EM CONSERVA POTE DE 600ML: PALMITO PUPUNHA, ÁGUA SALA E ÁCIDO CÍTRICO	UNI	240
69	20732	PIMENTAO VERDE, IN NATURA NOVO, FIRME E GRAUDO	KG	170
70	29175	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	400
71	5421			296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

		POLVILHO DOCE, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	
72	16337	SUCO DE FRUTAS EM PO DIVERSOS SABORES, DE 25 GR. CADA	UNI	6.236
73	9393	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE E GUARANÁ; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA	UNI	1.280
74	5656	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME.	KG	990
75	18928	RUCULA, VERDURA IN NATURA, TIPO RUCULA, ESPECIE COMUM	MAÇO	800
76	57	SAL REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMACOES DOS INGREDIENTES, PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	116
77	3619	SALSICHA EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS A VACUO, DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DO PRODUTO	KG	1.250
78	5422	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTIVEL. CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE PESO LIQUIDO DRENADO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNI	418
79	34317	TEMPERO COMPLETO , 1KG , CONTENDO ALHO, SAL, E PIMENTA, EMBALAGEM ROTULADA SEGUNDO LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE , PRAZO DE VALIDADE.	UNI	128
80	41332	TOMATE , IN NATURA, GRAU MEDIO DE MATURACAO, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA FIRME, SEM SUJIDADE E PELE LISA , LIVRE DE FUNGOS, SEM FUIROS.	KG	1.400
81	41692	VINAGRE DO TIPO BRANCO 900ML, CONTENDO ESPECIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO D EVALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	UNI	196
82	1121	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

		PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	
83	39024	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNI	415
84	39025	GOIABADA CREMOSA, EMBALAGEM EM BALDE , PESO DE 10KG, VALIDADE DE 2 ANOS.	UNI	42
85	41333	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM BALDE, PESO DE 10KG, VALIDADE DE 2 ANOS.	UNI	44
86	39026	CHOCOLATE EM PÓ 70 % CACAU PARA CULINARIA EMBALAGEM DE 500G.	UNI	315
87	39027	CHANTILLY COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL.	KG	242
88	41334	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR , COR AMARELO	UNI	177
89	41335	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR AZUL	UNI	177
90	41336	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR VERMELHO	UN	177
91	41329	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS	KG	480
92		QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU		480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

	41330	AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	
93	41337	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	154
94	41338	GRANULADO CROCANTE DE COLORIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	147
95	14812	IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.	UNI	850
96	41339	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES PATOGÊNICOS, MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UNI	5.460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	55
02	34167	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.	UNIDADE	150
03	34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PACOTE DE 5 KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	PACOTES	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

02	5489	ALHO DE 1 QUALIDADE – GRUPO COMUM, TIPO ESPECIAL, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	10
03	34160	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 05KG BENEFICIADO, POLIDO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM, APÓS POLIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200
04	232	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	KG	100
05	34318	BISCOITO DOCE – 400 GR TIPO MAISENA PACOTES, DIVERSA FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL.	PACOTES	150
06	1574	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, NAS EMBALAGENS. DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	PACOTES	200
07	34167	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	KG	300
08	34170	CARNE BOVINA – CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO PALETA, LIMPA E SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM PELANCAS, EM PEDACOS, EMBALADAS A VACUO, EM EMBALAGENS ATOXICAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	KG	200
09	34314	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM PEDAÇOS.	KG	200
10	20519	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOÍDA.	KG	150
11	29854	CEBOLA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	KG	100
12	9030	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	100
13	34861	CHÁ MATE – NATURAL, TOSTADO PADRÃO SUPERIOR PACOTE 250 GR, COM VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADES	200
14	9037	CHEIRO VERDE IN NATURA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA VARIEDADES SALSA COMUM.	MAÇOS	50
15	34320	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01, CLASSE CARIOCA NOVO, PACOTE DE 01 KG, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E/OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
16	34176	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, EM EMBALAGEM OLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF/DIPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

				250
17	32284	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POTES	15
18	33747	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PARAFUSO COM OVOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTE DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	100
19	41328	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50
20	5510	ÓLEO DE SOJA - REFINADO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100
21	5443	OVOS DE GALINHA – COR BRANCA TIPO CLASSE A, TIPO EXTRA, LIMPOS E SEM TRANCAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 30 UM.	UNIDAE	20
22	57	SAL REFINADO - IODADO, PACOTE DE 01 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	KG	50
23	5656	REPOLHO - BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	30
24	34317	TEMPERO COMPLETO – 01 KG, CONTENDO ALHO, SAL E PIMENTA, EMBALAGEM ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
25	41332	TOMATE IN NATURA – GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE E PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM FUROS		50
26	3562	ACHOCOLATADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, VITAMINADO, ENVAZADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTES	100
27	0310	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – 01 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, EMBALAGEM TETRA PAK.	LITROS	200
28	41692	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML – CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	15
02	34167	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.	UND	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

03	34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES.	UND	25
----	-------	---	-----	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG - GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE.SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM	UNIDADE	30
02	34167	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC	UNIDADE	30
03	8099	BISCOITO DOCE 400GR TIPO ROSQUINHA. - SABOR LEITE PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRRIOUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACUCAR. GORDURA VEGETAL. FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.FERMENTOS QUÍMICOS	UNIDADE	30
04	34861	CHAMATE NATURAL - TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE.SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM	UNIDADE	30
02	34167	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC	UNIDADE	30
03	8099	BISCOITO DOCE 400GR TIPO ROSQUINHA. SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRRIOUECIDA COM FERRO E ÁCIDO Fólico, ACUCAR. GORDURA VEGETAL. FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.FERMENTOS QUÍMICOS	PACOTE	30
04	34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	34162	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	15
02	08099	BISCOITO DOCE, 400GR tipo rosquinha, sabores, preparados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca ou amido, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos	PCT	70
03	01574	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 400GR, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Nas embalagens deve conter data de fabricação, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

04	34167	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	UND	150
05	34861	CHÁ MATE NATURAL, tostado padrão superior pacote 250g com validade prazo mínimo 12 meses	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO XII
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos produtos, no prazo e quantidade estabelecidos no Edital do Pregão Presencial de n. XXX/2021 – Processo Administrativo n. XXX/2021.

(localidade) _____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal da Empresa)
CARIMBO CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

ANEXO XIII -MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS
- 00031/2021

MÉDIA TOTAL DOS ITENS				197.200,0000	9,2628	1.826.627,9032	0,0000	1.826.627,9032
348	5222	ABACAXI PEROLA	UNIDADE	820,0000	6,3950	5.243,9000	0,0000	5.243,9000
50	5833	ABOBORA CABOTIAN, LEGUME IN NATURA TIPO ABOBORA, ESPECIE CABLOCA. ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.200,0000	4,5100	5.412,0000	0,0000	5.412,0000
42	4741	ABOBRINHA - BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	400,0000	5,8900	2.356,0000	0,0000	2.356,0000
73	34161	ACAFAO 30 GRAMAS, CONDIMENTO; APRESENTACAO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO. ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	UNIDADE	192,0000	2,9900	574,0800	0,0000	574,0800
432	266	ACELGA VERDURA IN NATURA FOLHAS INTEGRAS NOVAS COLORAÇÃO	MAÇO	420,0000	7,2200	3.032,4000	0,0000	3.032,4000
1	3562	ACHOCOLATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE , APRESENTACAO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, VITAMINADO, ENVAZADA EM EMBALAGEM DE POLIPROLENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 400G, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	2.620,0000	4,9200	12.890,4000	0,0000	12.890,4000
5	34162	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE 5KG, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE,SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	4.138,0000	15,9100	65.835,5800	0,0000	65.835,5800
44	5333	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	PACOTE	4.052,0000	2,6075	10.565,5900	0,0000	10.565,5900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

99	5489	ALHO DE 1 QUALIDADE - GRUPO COMUM, TIPO ESPECIAL, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	928,0000	27,8675	25.861,0400	0,0000	25.861,0400
346	4663	ALMEIRAO, VERDURA IN NATURA, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	1.480,0000	3,4300	5.076,4000	0,0000	5.076,4000
408	41317	AMENDOIM CRU -	PACOTE	580,0000	17,2900	10.028,2000	0,0000	10.028,2000
75	34163	AMIDO DE MILHO DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL OU SACO DE POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE,TERMOSSOLDADO.	UNIDADE	436,0000	9,8900	4.312,0400	0,0000	4.312,0400
108	34160	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, 5 KG BENEFICIADO,POLIDO COM NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS,MEDINDO APROXIMADAMENTE. 6MM APOS POLIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UNIDADE	4.452,0000	22,5450	100.370,3400	0,0000	100.370,3400
85	34865	AZEITE DE OLIVA PURO 100%, VIRGEM, EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	192,0000	36,4766	7.003,5072	0,0000	7.003,5072
373	15784	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO -500g	POTE	544,0000	12,3100	6.696,6400	0,0000	6.696,6400
369	14796	BACON - EM MANTA, SEM COSTELA, COM PELE, SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO COM DEFUMAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS.	QUILOGRAM	240,0000	31,6233	7.589,5920	0,0000	7.589,5920
37	233	BANANA NANICA DE 1ª GUALIDADE, GRAU MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS MATURACAO NATURAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	3.200,0000	4,8800	15.616,0000	0,0000	15.616,0000
53	9027	BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MEDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPAS, COM COLORACAO PROPRIA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVACAO E MATURACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.840,0000	4,0225	7.401,4000	0,0000	7.401,4000
94	232	BATATA INGLESA, DE 1 QUALIDADE - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	4.228,0000	5,1050	21.583,9400	0,0000	21.583,9400
365	9356	BATATA PALHA PCT COM 500 G	UNIDADE	640,0000	18,2433	11.675,7120	0,0000	11.675,7120
57	14802	BETERRABA DE 1 QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINACAO - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	1.120,0000	4,1175	4.611,6000	0,0000	4.611,6000
9	8099	BISCOITO DOCE .400GR TIPO ROSQUINHA, SABORES PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO , ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FECULA DE MANDIOCA OU AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS	PACOTE	4.576,0000	5,2425	23.989,6800	0,0000	23.989,6800
13	34318	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT DE 400GR ,DIVERSAS FORMATACOES , COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL.	PACOTE	2.900,0000	5,0550	14.659,5000	0,0000	14.659,5000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 00000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

14	1574	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, 400GR , COMPOSICAO BASICA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO,NAS EMBA.DEVEM CONTER DATA DE FABRI, INF NUTRICIONAIS E VAL MINIMA 6 MESE	PACOTE	4.416,0000	5,0450	22.278,7200	0,0000	22.278,7200
411	41320	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE.	PACOTE	410,0000	42,3200	17.351,2000	0,0000	17.351,2000
410	41319	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1KG, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE.	PACOTE	410,0000	42,3200	17.351,2000	0,0000	17.351,2000
19	34167	CAFE TORRADO E MOIDO,EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE-ABIC.	UNIDADE	7.660,0000	9,4700	72.540,2000	0,0000	72.540,2000
380	20578	CALDO DE CARNE 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	480,0000	5,5100	2.644,8000	0,0000	2.644,8000
341	1131	CALDO DE GALINHA 114G COM 12 CUBOS MARAC DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	480,0000	5,5100	2.644,8000	0,0000	2.644,8000
366	9367	CANJICA BRANCA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1 EM PACOTES DE 500 G. CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍ	PACOTE	340,0000	4,5866	1.559,4440	0,0000	1.559,4440
111	34170	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO PALETA, LIMPA SEM OSSOS,SEM PELE,POUCA GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,SEM PELANCAS, EM PEDACOS, EMBALADAS A VACUO, EM EMBALAGENS ATOXICAS,ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	QUILOGRAM	2.032,0000	27,6150	56.113,6800	0,0000	56.113,6800
113	34314	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXAO MOLE, APRESENTCAO FATIADA EM PEDACOS.	QUILOGRAM	3.140,0000	34,9566	109.763,7240	0,0000	109.763,7240
79	34315	CARNE BOVINA IN NATURA , TIPO COXAO MOLE, APRESENTCAO FATIADA EM BIFE	QUILOGRAM	2.912,0000	34,9566	101.793,6192	0,0000	101.793,6192
104	20519	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, APRESENTACAO MOIDA	QUILOGRAM	2.540,0000	34,9566	88.789,7640	0,0000	88.789,7640
61	20549	CARNE BOVINA SEGUNDA ACEM MOIDA SEM OSSO, SEM PELANCA ASPECTO FIRME NA COR VERMELHA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA.	QUILOGRAM	1.632,0000	27,6150	45.067,6800	0,0000	45.067,6800
371	14803	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, IN NATURA TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR E SABOR PROPRIOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO CORTADAS	QUILOGRAM	2.240,0000	25,6566	57.470,7840	0,0000	57.470,7840
68	33749	CARNE FRANGO, PEITO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE,EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	QUILOGRAM	1.152,0000	14,0025	16.130,8800	0,0000	16.130,8800
69	33750	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE,EM PACOTE DE 1 KG COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF IDENTIFICACAO TIPO DE CARNE DATA DE FABRICACAO PRAZO VALIDADE.	QUILOGRAM	2.304,0000	11,4325	26.340,4800	0,0000	26.340,4800
404	39024	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 400G.	UNIDADE	830,0000	4,9900	4.141,7000	0,0000	4.141,7000
105	29854	CEBOLA IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME,.	QUILOGRAM	2.464,0000	5,0675	12.486,3200	0,0000	12.486,3200
102	9030	CENOURA DE 1 QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDICIOS DE GERMINACAO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	2.352,0000	4,3075	10.131,2400	0,0000	10.131,2400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 00000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

340	676	CEREJA EM CALDA 3 KG - INGREDIENTES: CEREJAS, ÁGUA, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40 E AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA. EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NO RÓTULO.	UNIDADE	100,0000	197,9166	19.791,6600	0,0000	19.791,6600
26	34861	CHA MATE NATURAL, TOSTADO PADRAO SUPERIOR PACOTE 250 GR COM VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	3.994,0000	6,5675	26.230,5950	0,0000	26.230,5950
407	39027	CHANTILLY COMPOSTO DE AGUA, OLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, ACUCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SODIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSODICO, FOSFATO DISSODICO, EMULSIFICANTES ESTER DE ACIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERIDEOS, MONOGLICERIDEOS, ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO DIACETIL TARTARICO E CORANTE NATURAL 8 URUCUM E CURCUMA PESANDO 1KG.	UNIDADE	484,0000	16,7100	8.087,6400	0,0000	8.087,6400
103	9037	CHEIRO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA VARIEDADES SALSA COMUM . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	MAÇO	1.960,0000	2,9800	5.840,8000	0,0000	5.840,8000
409	41318	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE	UNIDADE	800,0000	38,7100	30.968,0000	0,0000	30.968,0000
412	41321	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA INDICADO PARA O PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGENS DE 1,050 KG DE BOAS QUALIDADE.	UNIDADE	340,0000	38,7100	13.161,4000	0,0000	13.161,4000
406	39026	CHOCOLATE EM PO 70 % CACAU PARA CULINARIA EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	630,0000	36,8933	23.242,7790	0,0000	23.242,7790
39	3009	CHUCHU IN NATURA VARIEDADES VERDE ESPecie COMUM DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	608,0000	4,9433	3.005,5264	0,0000	3.005,5264
374	15787	COCO RALADO. SEM ACUCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATAD. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDADE	1.160,0000	16,8566	19.553,6560	0,0000	19.553,6560
421	41334	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR AMARELO.	UNIDADE	354,0000	5,9400	2.102,7600	0,0000	2.102,7600
422	41335	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR AZUL.	UNIDADE	354,0000	5,9400	2.102,7600	0,0000	2.102,7600
423	41336	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS CONTENDO FRASCO DE 10ML COR, COR VERMELHO.	UNIDADE	354,0000	5,9400	2.102,7600	0,0000	2.102,7600
81	34319	CORANTE NATURAL URUCUM -1KG CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO A BASE DE UMA OU MAIS ESPECIES VEGETAIS, GERALMENTE DO URUCUM E USADO NOS ALIMENTOS COM A FINALIDADE DE REALCAR AS SUAS CORES, ALTERAR-LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR,	UNIDADE	184,0000	9,4566	1.740,0144	0,0000	1.740,0144
56	9038	COUVE EM FOLHA, VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS NOVAS, COLORACAO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS DE 1º QUALIDADE.	PACOTE	768,0000	3,1950	2.453,7600	0,0000	2.453,7600
427	41691	CREME DE LEITE TRADICIONAL - 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000,0000	4,2766	8.553,2000	0,0000	8.553,2000
420	41333	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM BALDE, PESO DE 10KG, VALIDADE DE 2 ANOS.	UNIDADE	88,0000	131,7600	11.594,8800	0,0000	11.594,8800
46	5455	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200GR.	UNIDADE	1.572,0000	2,9433	4.626,8676	0,0000	4.626,8676
413	41322	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML, AGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CAMELO E AROMATIZANTE.	UNIDADE	320,0000	9,4566	3.026,1120	0,0000	3.026,1120



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 00000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

70	33752	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO 350 G, SIMPLES, CONCENTRADO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, SEM ALTERACOES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEOTICAS, LATA NAO DEVE ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	4.780,0000	4,3433	20.760,9740	0,0000	20.760,9740
51	5850	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB 1 KG, CRUA, SECA TIPO FINA	UNIDADE	872,0000	7,8700	6.862,6400	0,0000	6.862,6400
60	16919	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS OBTIDO PELA LIGEIRA TORRACAO DO GRAO DE MILHO, DE FLOCOS INTEGROS, PREVIA MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NAO PODERA ESTAR RANCOZO OU UMIDO. UNIDADE MAXIMA DE 14% P/P; COM ACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P E NO M.1KG	UNIDADE	536,0000	8,5533	4.584,5688	0,0000	4.584,5688
78	34312	FARINHA DE TRIGO 1KG - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVES DE MOAGEM DE TRIGO, COM ESPECIFICACOES DO FABRICANTE E INFORMACOES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2.136,0000	3,4200	7.305,1200	0,0000	7.305,1200
116	34320	FEIJAO TIPO 1, CLASSE CARIOCA NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NAO DEVE APRESENTAR GRAOS MOFADO E/OU CARUNCHOS, MURCHOSOU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3.892,0000	8,9450	34.813,9400	0,0000	34.813,9400
414	41325	FERMENTO BIOLOGICO EM PO, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	876,0000	1,8150	1.589,9400	0,0000	1.589,9400
66	33741	FERMENTO BIOLOGICO, 125G, 1º QUALIDADE, GRANULADO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NAO DEVE APRESENTAR MOFO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	UNIDADE	192,0000	8,5566	1.642,8672	0,0000	1.642,8672
86	34866	FERMENTO QUIMICO EM PO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	792,0000	3,7100	2.938,3200	0,0000	2.938,3200
112	34176	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DA EMPRESA REGISTRADA NO SIF/DIPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAM	3.480,0000	10,3066	35.866,9680	0,0000	35.866,9680
83	34321	FUBA DE MILHO, MOINHO D AGUA , ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE.NO SEU ROTULO DEVE CONSTAR PRAZO D VALIDADE VISIVEL,LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL E SOBRE GLUTEN.	UNIDADE	288,0000	5,7300	1.650,2400	0,0000	1.650,2400
87	34868	GELATINA ALIMENTICIO 20GR SABORES SORTIDOS.	UNIDADE	4.292,0000	1,8633	7.997,2836	0,0000	7.997,2836
405	39025	GOIABADA CREMOSA, EMBALAGEM EM BALDE , PESO DE 10KG, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	UNIDADE	84,0000	166,5600	13.991,0400	0,0000	13.991,0400
424	41337	GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLASTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	308,0000	19,9800	6.153,8400	0,0000	6.153,8400
425	41338	GRANULADO CROCANTE DE COLORIDO, EMBALAGEM PLASTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	294,0000	17,4433	5.128,3302	0,0000	5.128,3302
372	14812	IOGURTE - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMACAO NUTRICIONAL	UNIDADE	1.700,0000	7,8425	13.332,2500	0,0000	13.332,2500
63	29169	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO.	QUILOGRAM	2.212,0000	2,7300	6.038,7600	0,0000	6.038,7600
367	9381	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.760,0000	5,4350	9.565,6000	0,0000	9.565,6000
415	41327	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, 200ML.	UNIDADE	812,0000	4,5233	3.672,9196	0,0000	3.672,9196
30	3628	LEITE INTEGRAL 1 L UHT, PASTEURIZADO,NAO CONTEM GLUTEN,EMBALAGEM CONTENDO 1LT,RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO, CAIXA CONTENDO 12 UN.	LITRO	300,0000	15,4075	4.622,2500	0,0000	4.622,2500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

95	310	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1 LT LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM TETRA PAK.	UNIDADE	400,0000	22,6966	9.078,6400	0,0000	9.078,6400
426	41339	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; EVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES	UNIDADE	10.920,0000	4,1166	44.953,2720	0,0000	44.953,2720
41	3581	MACA - FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPECIE NACIONAL, APLICACAO ALIMENTAR, TAMANHO MEDIO, NOVA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS BOAS, SEM RUPTURAS.	QUILOGRAM	2.580,0000	8,3200	21.465,6000	0,0000	21.465,6000
360	5859	MACARRAO ESPAGUETE 500GR TIPO 1 A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PACOTE	3.220,0000	3,6900	11.881,8000	0,0000	11.881,8000
35	58	MACARRAO ESPAGUETE, 1 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMACOES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS	PACOTE	480,0000	7,2033	3.457,5840	0,0000	3.457,5840
350	5412	MACARRAO PARAFUSO 500GR COMPOSICAO: SEMOLA COM OVOS, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	PACOTE	1.576,0000	4,2150	6.642,8400	0,0000	6.642,8400
107	33747	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS PACOTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	680,0000	7,5933	5.163,4440	0,0000	5.163,4440
434	1121	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	980,0000	5,9900	5.870,2000	0,0000	5.870,2000
71	33753	MAMAO, FRUTA IN NATURA, ESPECIE COMUM, COM A CASCA LISA, ASPECTO INTERNO FIRME E SEM RUPTURAS.	QUILOGRAM	1.580,0000	5,5450	8.761,1000	0,0000	8.761,1000
43	4750	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO COR PROPRIA ESPECIE, SEM FERIMENTOS NÃO FIBROSA DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALAGENS EM PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAM	2.880,0000	5,9850	17.236,8000	0,0000	17.236,8000
31	32284	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPIDICO DE 65% A 85 NAO CONTENDO EM SUA COMPOSICAO GORDURA TRANS. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	2.474,0000	6,9875	17.287,0750	0,0000	17.287,0750
382	29173	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANETE, EM PERFEITAS CONDICÖES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	QUILOGRAM	1.700,0000	2,3600	4.012,0000	0,0000	4.012,0000
375	15793	MILHO PIPOCA 500GR	UNIDADE	1.060,0000	4,2975	4.555,3500	0,0000	4.555,3500
118	41328	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRCAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	2.992,0000	3,5275	10.554,2800	0,0000	10.554,2800
100	5510	OLEO DE SOJA. REFINADO 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	3.096,0000	7,3075	22.624,0200	0,0000	22.624,0200
58	15794	OREGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMA E SABOR PROPRI; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANS. 20GR	PACOTE	192,0000	3,8633	741,7536	0,0000	741,7536
98	5443	OVOS DE GALINHA ,COR BRANCA TIPO CLASSE A, TIPO EXTRA, LIMPOS E SEM TRINCAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. 30UN	UNIDADE	1.366,0000	17,6600	24.123,5600	0,0000	24.123,5600
385	30422	PALMITO EM CONSERVA POTE 600ML PALMITO PUPUNHA, AGUA SALA E ACIDO CITRICO.	UNIDADE	480,0000	22,9866	11.033,5680	0,0000	11.033,5680
62	20732	PIMENTAO VERDE, IN NATURA NOVO, FIRME E GRAUDO	QUILOGRAM	532,0000	6,9450	3.694,7400	0,0000	3.694,7400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

C.N.P.J. : 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

TELEFONE : 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00031/2021

383	29175	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	800,0000	6,3566	5.085,2800	0,0000	5.085,2800
351	5421	POLVILHO DOCE, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	592,0000	5,6433	3.340,8336	0,0000	3.340,8336
32	41329	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EM	QUILOGRAM	1.056,0000	25,7575	27.199,9200	0,0000	27.199,9200
33	41330	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS	QUILOGRAM	1.056,0000	39,2766	41.476,0896	0,0000	41.476,0896
368	9393	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE E GUARANÁ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, E	UNIDADE	2.560,0000	4,3500	11.136,0000	0,0000	11.136,0000
101	5656	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE MANIPULACAO DO ALIMENTO, DATA DE VALIDADE DO ALIMENTO E PESO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM.	QUILOGRAM	2.808,0000	3,1575	8.866,2600	0,0000	8.866,2600
378	18928	RUCULA, VERDURA IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	MAÇO	1.600,0000	4,7075	7.532,0000	0,0000	7.532,0000
93	57	SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMACOES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	532,0000	2,1900	1.165,0800	0,0000	1.165,0800
345	3619	SALSICHA EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS A VACUO, DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP NUMERO DE LOTE E DEMAIS DADOS DO PRODUTO.	QUILOGRAM	2.500,0000	7,8600	19.650,0000	0,0000	19.650,0000
352	5422	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTIVEL. CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE PESO LIQUIDO DRENADO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	836,0000	9,8333	8.220,6388	0,0000	8.220,6388
59	16337	SUCO DE FRUTAS EM PO DIVERSOS SABORES, DE 25 GR. CADA	UNIDADE	13.912,0000	1,2900	17.946,4800	0,0000	17.946,4800
114	34317	TEMPERO COMPLETO, 1KG, CONTENDO ALHO, SAL, E PIMENTA, EMBALAGEM ROTULADA SEGUNDO LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE,	UNIDADE	304,0000	11,2566	3.422,0064	0,0000	3.422,0064
119	41332	TOMATE, IN NATURA, GRAU MEDIO DE MATURACAO, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA FIRME, SEM SUJIDADE E PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM FUROS.	QUILOGRAM	4.060,0000	5,4075	21.954,4500	0,0000	21.954,4500
120	41692	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750ML, CONTENDO ESPECIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	728,0000	3,8550	2.806,4400	0,0000	2.806,4400

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____.

Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____